



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 753, DE 16 DE JULHO DE 2012.

***DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA RUA DANIEL
ANTONELLI.***

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DANIEL ANTONELLI** a atual **RUA 103**, situada no Loteamento Arroio do Silva Zona Nova, com início na Avenida Antônio Prado e término no Lote 21 da quadra 15 do loteamento Erechim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 16 de julho de 2012.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de julho de 2012.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças